



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 1.221/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL RECEBIDO EM DOAÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 866, DE 22 DE JUNHO 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Associação das Revendas Agrícolas da Região Norte do Mato Grosso do Sul – ARANMS, autorizada a alienar o imóvel recebido em doação, objeto da matrícula 12.590 do Serviço Registral Imobiliário da comarca de São Gabriel do Oeste, nos termos do Parágrafo único, do Art. 3º da Lei Municipal nº 866, de 2012.

Art. 2º A alienação se dará em favor do Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – INPEV, inscrito no CNPJ nº 04.875.587/0022-68.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste- MS, 23 de setembro de 2021.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.221/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a alienação de imóvel recebido em doação, nos termos do Parágrafo único, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 866, de 22 de junho 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Associação das Revendas Agrícolas da Região Norte do Mato Grosso do Sul – ARANMS, autorizada a alienar o imóvel recebido em doação, objeto da matrícula 12.590 do Serviço Registral Imobiliário da comarca de São Gabriel do Oeste, nos termos do Parágrafo único, do Art. 3º da Lei Municipal nº 866, de 2012.

Art. 2º A alienação se dará em favor do Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – INPEV, inscrito no CNPJ nº 04.875.587/0022-68.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste- MS, 23 de setembro de 2021.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pablo Henrique Miyahira Roa

Diretor geral de compras
Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 106/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção da Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para aquisição de material para confecção de placas de sinalização viária, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 20 de outubro de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de setembro de 2021

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA

Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação 051/2021

Declaração de Dispensa

Processo administrativo nº 9.908/2021

Processo Licitatório nº 187/2021

Dispensa Licitatória nº 051/2021

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria aeronáutica, para auxiliar na pavimentação asfáltica com CBOQ do Aeroporto do Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Despacho: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito

1. Declaro Dispensável de licitação a contratação constante do Processo Administrativo em epígrafe, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria aeronáutica, para auxiliar na pavimentação asfáltica com CBOQ do Aeroporto do Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

2. Contratada: Tutes & Correa Fonoaudióloga e Gestão Aérea Ltda.

3. Valor: Total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) devendo ser observados os valores mensais de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), em conformidade com a proposta da Contratada.

4. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

5. À procuradoria Jurídica para formalização do Contrato e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências. São Gabriel do Oeste – MS, 28 de setembro de 2021.

Eris de Oliveira Barbosa

Secretária Municipal de Infraestrutura e Trânsito

Ratificação de Dispensa

Despacho: Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.